LEI Nº 6.382, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Inclui meta nas Leis nº 6.256 – PPA-2006/2009 e Lei 6.300 – LDO/2006 e abre Crédito Especial no Orçamento de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.256/05 – PPA 2006/2009 e Lei n° 6.300/05 - LDO/2006, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação, especificação do objetivo, recursos descritos nesta Lei, a seguinte meta:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Fazenda ; **Unidade:** 06 – Departamento de Fiscalização ; **Função:** 04- Administração; **Sub-função:** 0125 – Normatização e Fiscalização; **Programa:** 0044 – Arrecadação, Fiscalização,Controle Receitas Públicas; **Meta/Ação:** Promover Campanha Parceria Premiada; **Objetivo:** Incentivar a comunidade a solicitar a Nota Fiscal ao adquirir um produto ou utilizar serviços ajudando o município a se desenvolver, elevando atividade econômica pública e privada. **Recursos:** Próprios e Comvênios de Parcerias; **Valor: R$ 20.300,00 para PPA 2006-2009 e para LDO/2006: R$ 2.300,00.**

Art. 2° Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, para aquisição dos prêmios da Campanha Parceria Premiada, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com a seguinte classificação:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0606	- Departamento de Fiscalização	
0606.041250044.xxxx	- Promover Campanha Parceria Premiada	
xxxx/33903100000000	- Premiações Cult.,Artíst.,Cient.,Desp.Culturais	R$ 2.300,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a meta criada pelo artigo 1° a redução das metas/ações a seguir relacionadas nos termos das Leis 6.256 – PPA –2006/2009 e Lei 6.300 – LDO/2006:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito; **Unidade:** 01 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04–Administração; **Sub-função: 122 –** Administração Geral; **Programa:** 0029 – Edificações Públicas **Meta/Ação:** Manutenção dos Equipamentos Móveis e Imóveis**; Objetivo:** Ampliação do Centro Administrativo – Prédio da Prefeitura Municipal; **Recursos**: Próprios; **Valor R$ 20.300,00 para PPA 2006-2009 e para LDO/2006 o valor de R$ 2.300,00.**

Art. 4° Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2°, a redução de saldo da seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
0201	- Gabinete do Prefeito	
0201.041220029.1003	- Ampl. Centro Administr.Prédio da Prefeitura Municipal	
2/44905100000000	- Obras e Instalações	R$ 2.300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 23 de maio de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
SMF/cbs